PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 510

Aprova decreto do Poder Executivo e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado para todos os efeitos legais o Decreto nº 81, do Poder Executivo, baixado em data de 2 de dezembro de 1963, que aposentou o cidadão CAMILO FRANCISCO DO NASCIMENTO, do cargo de Jardineiro desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), para pagamento, no corrente exercício, dos proventos da aposentadoria de que trata o art. anterior, consignado-se nos orçamentos futuros dotação necessária para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 3 de março de 1964.

Paulo Bernardes

Prefeito Municipal

Hercas Guimarães Machado

Secretário

A Câmara Municipal, para conhecimento.
3/3/1964.
Paulo Bernardes